

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**ESTUDOS PRELIMINARES**  
**PROAD nº 2.199/2022**

**1. UNIDADE REQUISITANTE:** SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO/SAA.

**2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A necessidade da contratação decorre da obrigatoriedade do cumprimento das normas de higiene sanitária, bem como da necessidade de garantir ambiente adequado para o trabalho, trazendo dignidade e maior conforto aos magistrados, servidores e usuários, em todas as dependências (internas e externas) deste Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, com fornecimento do material necessário à execução dos serviços. A falta desse serviço submeteria este Órgão a desagradáveis investidas de insetos, formigas, ratos, cupins e etc, expondo todos às doenças por eles transmitidas.

A solicitação está em consonância com o Plano Estratégico do TRT7ª Região – 2021-2026 e em conjunção com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário (Resolução CNJ nº 325-2020), bem como com o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho (Ato CSJT.GP.SG nº 34-2021), uma vez que, um ambiente em mau estado de conservação, asseio e higiene prejudica a saúde de todos, e, conseqüentemente, compromete a prestação jurisdicional.

**3. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E SUA ANÁLISE, SOB OS ASPECTOS TÉCNICO, ECONÔMICO E AMBIENTAL, IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:**

Considerando que o serviço em tela possui técnica muito especializada, bem como inclui a manipulação de produtos potencialmente arriscados, não vislumbra-se outra solução que não seja a contratação de empresa especializada para realização desse tipo de serviço.

Sob o aspecto técnico, reforça tal possibilidade a especialização que o serviço exige, tendo em vista a preservação da incolumidade de quem manuseia os produtos e equipamentos.

Sob o aspecto econômico, o valor do serviço determina-se pelas áreas elencadas por grupos. A execução será dividida em grupos por região, considerando todas as localidades que compõem este Regional, pois possibilita a obtenção do melhor preço em relação à demanda. O levantamento dos custos dos serviços a serem executados em diferentes localidades foi calculado através da elaboração de planilha de preços médios estimados, com base em pesquisa de preços praticado junto ao mercado e público.

E sob o aspecto ambiental, justifica-se pela necessidade de manter as condições necessárias de trabalho (ambiente mantido em bom estado de conservação, asseio e higiene) trazendo maior conforto e comodidade aos magistrados, servidores, estagiários, bem como aos usuários, para que os mesmos desempenhem suas funções nas unidades que integram este Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

#### 4. DESCRIÇÃO SUCINTA, PRECISA, SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO A SER CONTRATADO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle e combate de vetores e pragas urbanas (cupins, formigas, mosquitos, inclusive *Aedes aegypti*, insetos, ratos e etc.), desinsetização, desratização e descupinização em todas as dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (Casa Sede e Anexos I e II), do Fórum Autran Nunes, das Varas do Trabalho da Região Metropolitana e interior do Estado com fornecimento de material necessário à execução dos serviços.

Os serviços preventivos de desinsetização, desratização e descupinização deverão ser executados de forma preventiva trimestralmente em todas as dependências do TRT7ª Região (Casa Sede e Anexos I e II), Fórum Autran Nunes e complexos, Varas do Trabalho da Região Metropolitana e do interior do Estado, compreendendo todos os andares, forros, sótãos, caixa de corrida de elevadores, shafts, subsolos, escadas, casas de máquinas, poços de exaustão, áreas externas, jardins, cobertas e caixas coletoras sanitárias, com fornecimento de material atóxico e necessário para a boa qualidade da execução dos serviços.

#### 5. AVALIAÇÃO DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA, SOB OS PONTOS DE VISTA TÉCNICO E ECONÔMICO:

Os serviços serão executados nas Varas do Trabalho, divididas em grupos. A divisão em grupos justifica-se pela natureza do serviço, e pela extensão territorial do Estado. O agrupamento permitirá a formação de pacotes de serviços mais expressivos, no sentido de obter uma contratação mais vantajosa e conveniente, ante as peculiaridades comerciais, técnicas e operacionais locais, além de maior agilidade no prazo de atendimento das demandas.

#### 6. AVALIAÇÃO DAS DIFERENTES POSSIBILIDADES DE CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Para comprovação da qualificação econômico-financeira o licitante deverá apresentar:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----;

Passivo Circulante

- d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

e) Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) mínimo, correspondente ao percentual de 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação, tendo por base o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;

f) Comprovação de patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**7. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO, COM A RESPECTIVA INDICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DO MÉTODO DE CÁLCULO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES PRETENDIDAS, PREFERENCIALMENTE COM BASE NO HISTÓRICO DE CONTRATAÇÕES E DE CONSUMO ANTERIORES E DA EXPECTATIVA DE NECESSIDADE FUTURA COM DOCUMENTAÇÃO DO MÉTODO UTILIZADO PARA A ESTIMATIVA DE QUANTIDADES NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:**

O método utilizado para a estimativa de quantidades no processo de contratação em tela, foi a área física a ser dedetizada. A contratação será realizada por localização (Capital, Região Metropolitana e Interior), conforme anexo.

**8. ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, FUNDAMENTADO EM PREÇOS PRATICADOS NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EM AMPLA PESQUISA DE MERCADO:**

Conforme anexo.

**9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Por todo o acima exposto e pelo histórico de realização desse serviço no Tribunal, consideramos que a contratação é viável.

**10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO:**

Esta contratação atende ao disposto no Planejamento Estratégico **2021-2026** deste Regional, aprovado pelo **ATO TRT7.GP nº 64/2021**, observando, especialmente, o previsto no Objetivo Estratégico 7 – fortalecer a governança e a gestão estratégica, estando prevista no **PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES -PAC** deste Regional.

Fortaleza, 30 de maio de 2022.

Paula Lima Simas de Oliveira  
**Coordenadora da Seção de Apoio Administrativo**